



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO
DATA 08/05/2020
NADIA LICE CARVALHO MARTINS SILVA RENOVATO
PROCURADORA-GERAL DA CÂMARA DE AÇAILÂNDIA-MA
14.410

LEI MUNICIPAL Nº 579, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, mediante a anulação de dotação consignada no orçamento, para subsidiar despesas para construção da sede do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

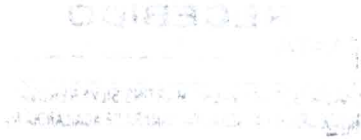
O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 575, de 20 de dezembro de 2019, até o limite de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados à implantação de dotação orçamentária para construção da sede do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme unidade orçamentária abaixo relacionada:

Órgão: 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AÇAILÂNDIA			
Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 10.302.0023.1–150 – Const/Ref/Ampl Prédio do SAMU			
Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0.1.02.000000	R\$ 450.000,00
Valor Total da Dotação a ser criada			R\$ 450.000,00

Art. 2º. Os recursos financeiros de cobertura que serão objeto de anulação para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, serão provenientes da anulação, de igual valor, de dotações alocadas, respectivamente, na unidade orçamentária de despesas abaixo relacionada.

Órgão: 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AÇAILÂNDIA			
Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Saúde			



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

Ação: 10.122.0021.1-074 – Const/Ref/Ampl da Secretaria			
Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0.1.02.000000	R\$ 450.000,00
Valor Total da Dotação a ser criada			R\$ 450.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte).


Aluisio Silva Sousa
Prefeito